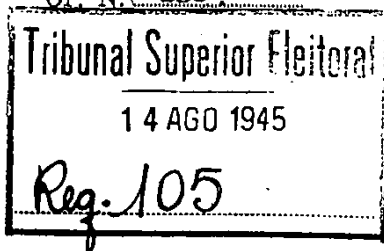


PARTIDO NACIONAL
POPULAR DEMOCRATICO

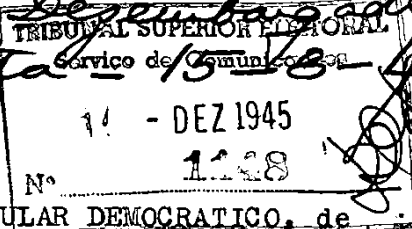
Rua *Travessa*
Ouvidor N.º 21 1.º
Of. N.º *Rio*



Rio de Janeiro, *14 de agosto* de 1945.

Exmo. Sr. Ministro Presidente do Tribunal
Superior Eleitoral:

- Ao Exmo. Sr. *Delegado*
Edgard Costa - *15-18-45*



O PARTIDO NACIONAL POPULAR DEMOCRATICO, de

âmbito nacional, com personalidade jurídica na forma do art. 18 do Código Civil Brasileiro, sede de recepção na rua da Assembleia 104 - 5. - sala 510, Diretorio Central na Travessa Ouvidor n. 21 - 1o. andar - Distrito Federal, e circunscrições nos Estados de S. Paulo, Minas Gerais, Rio de Janeiro e Goiás, por seu presidente infra assinado vem, na forma do art. 9, letra f do Decreto-lei 7.586, de 28/5/45 (Lei Eleitoral) e conforme estatui o art. 5o. das "Instruções sobre Partidos Politicos", baixadas por este Colendo Tribunal, publicadas no Diário da Justiça de 10/7/45, pg. 4.855, requerer o registro provisório do referido Partido, protestando por, oportunamente, apresentar as assinaturas exigidas (10.001), para obtenção do registro definitivo, para o que junta:

- I - cópia dos Estatutos sociais;
- II - certidão, que prova ter sido inscrito no Registro Civil das pessoas jurídicas e
- III - documento exigido pela letra d das referidas instruções: compromisso do Diretorio Central.

Termos em que pede

deferimento.

Distrito Federal, 14 de agosto de 1945.

Miguel Roldão da Cunha Mello
MIGUEL ROLDÃO DA CUNHA MELLO
Presidente

Reconheço a firma *Miguel Roldão da Cunha Mello*
Rio de Janeiro, *14* de *agosto* de *1945*
Em test. *Miguel Roldão da Cunha Mello*

